



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais as seguintes funções públicas:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
01	Vice-diretor	superior	40	Anexo III da LC 87/2022	03	04
01	Função de Professor Coordenador EMEI	superior	40	Anexo III da LC 87/2022	01	02

Artigo 2º. O Anexo II da Lei Complementar 087, de 01 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO DA FUNÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
001/F	Vice-Diretor de Escola	04	40
002/F	Função de Professor coordenador EMEI	02	40
003/F	Função de Professor Coordenador EMEF (1º a 5º ano)	01	40
004/F	Função de Professor Coordenador EMEF (6º a 9º ano)	01	40
005/F	Função de Professor Coordenador de Cursos Extra-curriculares	01	40
006/F	Dirigente Municipal de Educação	01	40



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais/SP, 26 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023 DE 26/01/2023

Ao Excelentíssimo Sr.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Novais - SP.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a esta Casa de Leis, para análise e deliberação, o **Projeto de Lei nº 002/2023** que **“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em tela tem por objetivo o aumento de cargos efetivos na Diretoria Municipal de Educação, sendo estes, 01 Vice-diretor e 01 professor coordenador de Ensino Municipal Infantil.

- Quanto a Criação das Funções de Confiança acima mencionadas, se justificam a, em especial em razão de estar na eminência da Inauguração da Creche Escola "Maria Eduarda Mantovani Pascoal", o que demandará a necessidade de Servidor Específico a ser designado.

Importa observar que, a função poderá ser exercida por profissionais que atuam na Rede Municipal de Educação de Novais – SP.

Com a aprovação do referido projeto, busca-se adequar o quadro de pessoal do Município, suprimindo as demandas necessárias, bem como dar maior qualidade ao serviço público prestado.

Como se vê, trata-se de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, com urgência especial.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43
